



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização da Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para funcionamento da casa de acolhimento/abrigo para crianças adolescentes no município de Anapu/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com Ação Civil Pública, Comarca de Anapu-Pa, nº do processo 0800799-51.2022.8.14.0138, requer do município para que em caráter de urgência seja locado um imóvel ao idoso ELIAS ALVES, o mesmo e portador de deficiência física, idoso, sem familiares, atualmente o Idoso se encontra em situação de vulnerabilidade social, uma vez que vive em um banheiro público abandonado, localizado na Praça da Vila Belo Monte, Zona Rural de Anapu, o ambiente e pequeno e sem quaisquer condições de habitação, foi encontrada uma casa no valor de 500,00 para que seja locada. Segue em anexo todos os documentos pessoais do proprietário, mandato judicial, relatório do CREAS, comprovante de residência, contrato de compra e venda.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, e o laudo de vistoria feito pelo setor de engenharia o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RENATO MESSIAS TORRES CPF nº 029.500.572-68, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ANAPU - PA, 28 de novembro de 2022

JADIS RIBEIRO Assinado de forma
digital por JADIS
DOS RIBEIRO DOS
SANTOS:84170 SANTOS:84170190149
190149 Dados: 2022.12.01
15:46:03 -03'00'
JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Anapu
CNPJ N° 01.613.194-0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PROJETOS E CONVENIOS

Ofício nº 147/2022 - ENG/GAB

A Secretaria Municipal de Administração

A/C: Clodoaldo Aguiar Sandim.

Secretário Municipal de Administração

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO E LAUDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste ofício, apresentar o relatório e laudo solicitado no Ofício nº 138/2022-SEMAD-PMA.

Anapu/PA, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Anapu
THALYSON FELIPE I. A. SANDIM
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

**LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA
E PARECER TÉCNICO**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMÓVEL
DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO IDOSO
ELIAS ALVES RAMOS - VILA BELO MONTE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMÓVEL DESTINADO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO IDOSO ELIAS ALVES RAMOS - VILA BELO MONTE

IMÓVEL: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA DA BORRACHARIA, S/N, PROXIMO AOCOMERCIAL DO SR RENATO

BAIRRO: VILA BELO MONTE DO PONTAL

CEP: 68.365-000

CIDADE: ANAPU

ESTADO: PARÁ

1 - OBJETIVO

A edificação residencial em questão que possui aproximadamente 32,00m² de área construída e encontra-se localizada na Rua da Borracharia, s/nº, Bairro Vila Belo Monte do Pontal, CEP: 68.365-000, na qual o seu representante legal Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a elaboração do presente documento, que se faz necessário para a AVALIAÇÃO do empreendimento de modo que sua construção possa ser cedida para utilização, através da locação do imóvel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

2 - Laudo de Vistoria

REFERÊNCIA: **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

IMÓVEL: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA DA BORRACHARIA, S/N, PROXIMO AOCOMERCIAL DO
SR RENATO

BAIRRO: VILA BELO MONTE DO PONTAL

CEP: 68.365-000

CIDADE: ANAPU

ESTADO: PARÁ

LOCADOR: RENATO MESSIAS TORRES

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência SOCIAL

VALOR AVALIADO PARA ALUGUEL: R\$500,00

DATA DA VISTORIA: 07/11/2022

Uso do Imóvel:

Residencial (X) Comercial () Misto ()

Unifamiliar () Industrial ()

Multifamiliar () Institucional ()

Estado de conservação do Imóvel:

Novo () Bom () Ruim ()

Excelente () Regular (X)

Idade aproximada do imóvel:

| | |
|--------|---------|
| 20ANOS | 0 MESES |
|--------|---------|



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

Características do Imóvel:

| | | |
|----|-------------------|---|
| 1 | Nº DE PAVIMENTOS | 01 |
| 2 | Nº DE BANHEIROS | 01 |
| 3 | Nº DE AMBIENTES | 03 |
| 4 | ÁREA CONSTRUIDA | 32,00 M ² |
| 5 | ÁREA REGULARIZADA | 32,00 M ² |
| 6 | ÁREA PARA AVALIAR | 32,00 M ² |
| 7 | ANEXOS | N.E |
| 8 | ESTRUTURA | ALVENARIA |
| 9 | FORRO | PVC |
| 10 | COBERTURA | ESTRUTUTA EM MADEIRA LEI (TELHA TIPO CERÂMICO E ETERNIT). |
| 11 | PISO | PISO MISTO (CERÂMICA) |
| 12 | INSTALAÇÕES | EMBUTIDAS |

RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:

IMPLANTAÇÃO: Obra construída sobre 1 terreno com área total de 32,00 m².

ESTRUTURA: Casa construída aparentemente sem presença de estrutura de concreto armado.

ALVENARIA: Tijolo Cerâmico 6 furos.

ESQUADRIAS: Em aço galvanizado e madeira nos ambientes internos.

REVESTIMENTOS: Cerâmico nos ambientes internos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Fiação para o funcionamento basico de iluminação e ventilador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: a construção apresenta ponto de água para pia da cozinha e banheiro, junto com os pontos de esgoto.

COBERTURA: Em estrutura de madeira e telhado composto parcialmente por telhas Tipo cerâmico e por telha Eternit.

Diante do exposto neste documento, conclui-se que o imóvel se encontra em condições mínimas de ocupação.

FOTOS DA VISTORIA



FOTO 1 - VISTA FRONTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS



FOTO 2 - VISTA LATERAL

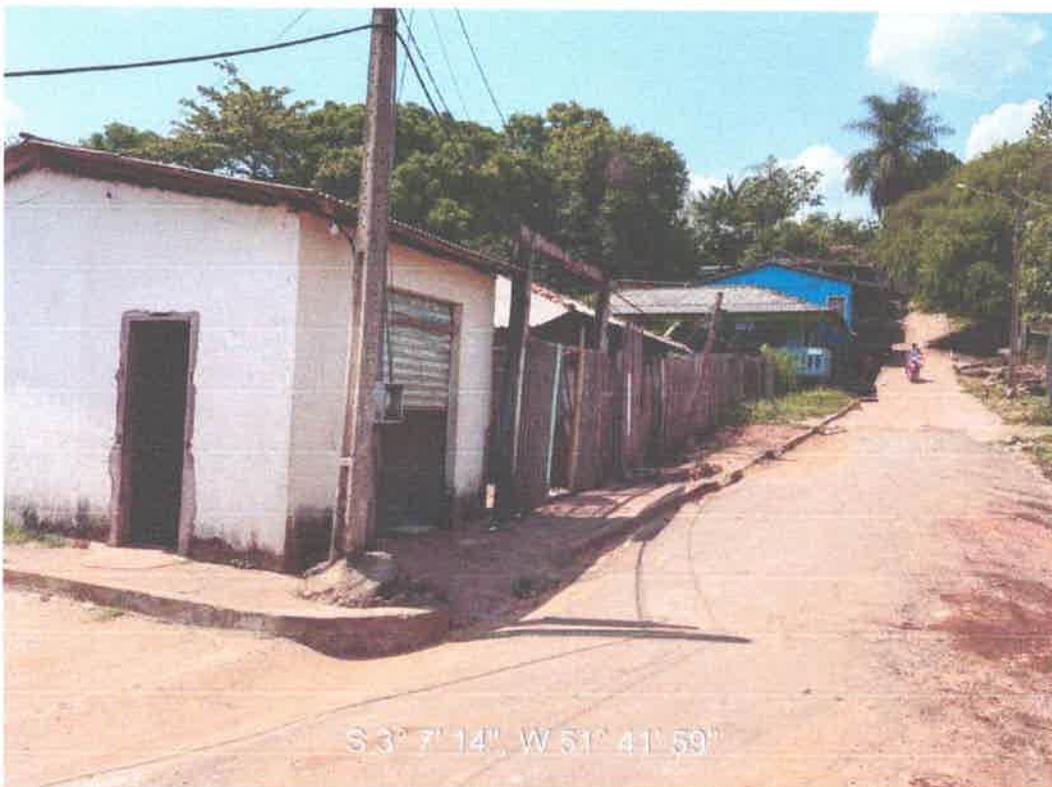


FOTO 3 - VISTA EXTERNA - ACESSO RUA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

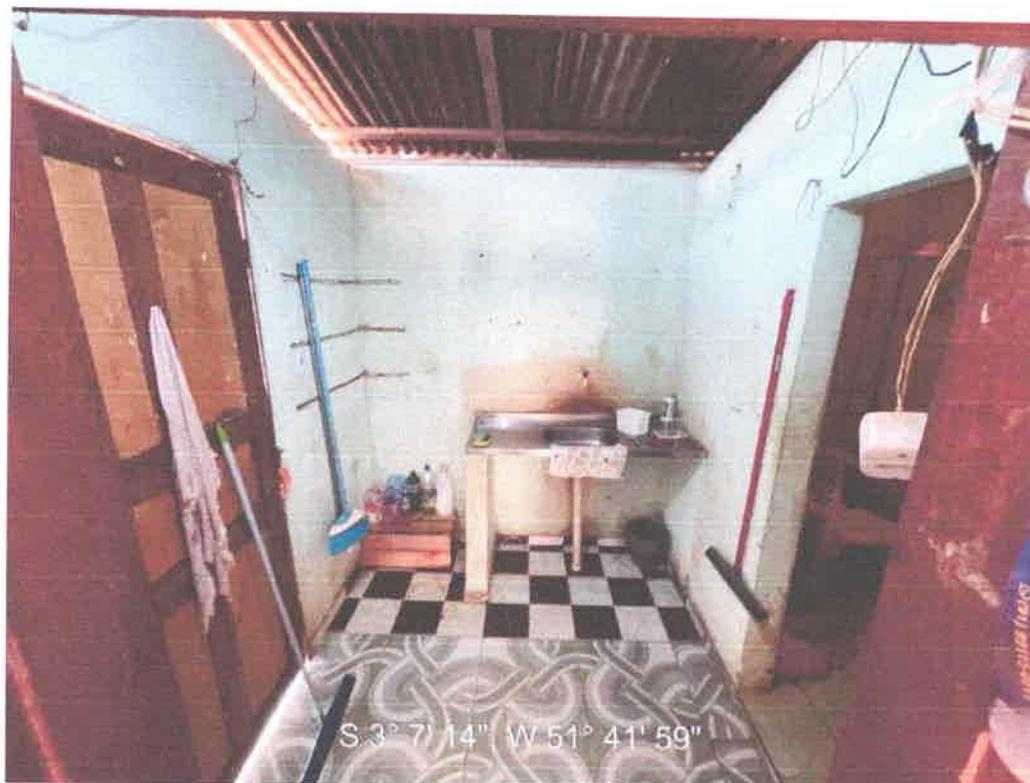


FOTO 4- VISTA INTERNA - COZINHA

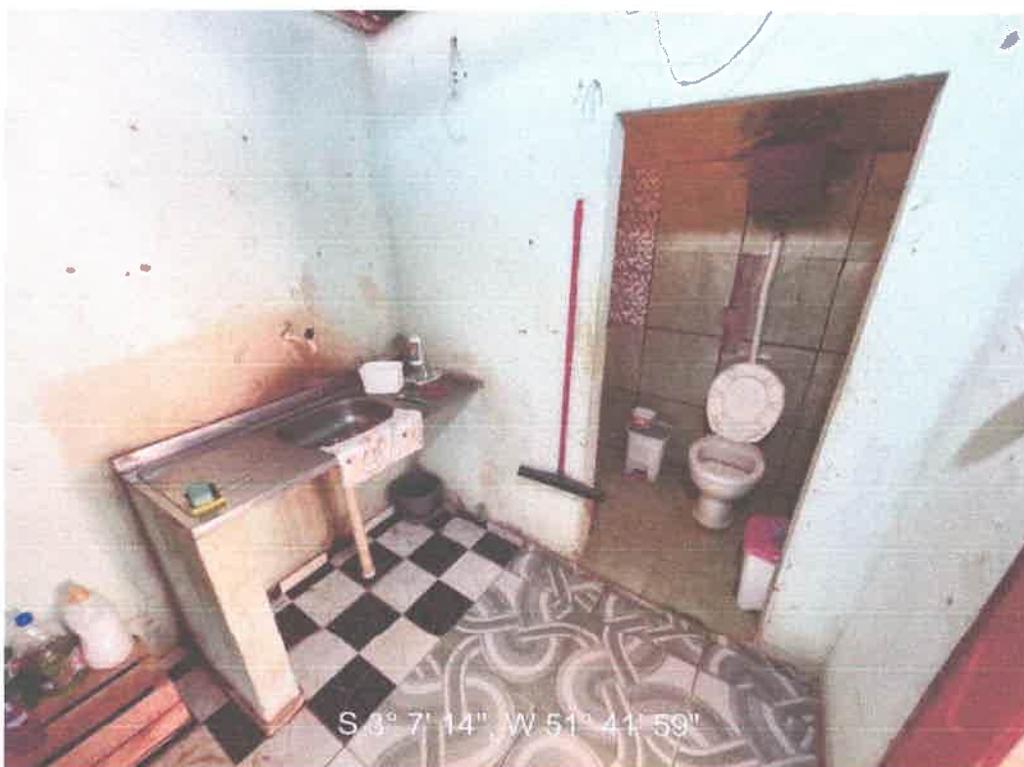


FOTO 5 - VISTA INTERNA - BANHEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PROJETOS E CONVÊNIOS

Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima, atende as condições abaixo:

1. Não está localizado em área de risco;
2. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de Preservação permanente (APP);
3. Está localizado em loteamento regular e liberado para construção;
4. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente (LC 428/10);
5. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;
6. Não se trata de área situada em faixas "non edificandi", em conformidade com a LC 428/10 Artº 12 e 305.
7. Não se trata de objeto de Incorporação ou Especificação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Anapu - PA, 07 de novembro de 2022.

THALYSON FELIPE I. A. SANDIM

Engenheira Civil - CREA: 151812172-1